

## TERMO DE REFERÊNCIA

Requerente: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA GLÓRIA – GO.**

### 1 – DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente termo, a eventual aquisição parcelada de medicamentos e insumos/materiais médicos hospitalares, bem como instrumentos/materiais odontológicos destinados ao abastecimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Glória - Goiás, de acordo com as especificações e quantitativos constantes neste presente Termo de Referência.

### 1.2 – NATUREZA DO OBJETO:

1.2.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição futura e parcelada de medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares, por meio de contratação via Sistema de Registro de Preços, com vistas a atender às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Glória/GO.

1.2.2. A contratação envolve o fornecimento de bens de consumo essenciais à prestação regular e contínua dos serviços públicos de saúde, observando a variabilidade de demanda das unidades da rede municipal e a imprevisibilidade no consumo de determinados produtos em razão de sazonalidades, surtos e emergências.

1.2.3. A adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021, justifica-se pela necessidade de garantir flexibilidade e economicidade à Administração, permitindo a convocação dos fornecedores registrados conforme a demanda real, sem obrigatoriedade de aquisição total dos quantitativos estimados.

1.2.4. A contratação tem como escopo produtos indispensáveis à atuação médico-hospitalar no âmbito municipal, abrangendo:

- Medicamentos de uso ambulatorial e hospitalar, regularmente autorizados pela ANVISA;
- Insumos de saúde como materiais descartáveis de uso único (seringas, luvas, gazes, etc.);
- Materiais médico-hospitalares, tais como cateteres, equipos, dispositivos de infusão e monitoramento;

1.2.5. Os bens a serem adquiridos constituem itens padronizados, com especificações definidas por critérios técnicos e regulatórios da vigilância sanitária, de modo a garantir segurança, rastreabilidade e qualidade no atendimento à população.

1.2.6. Trata-se, portanto, de contratação de natureza comum, de fornecimento contínuo e essencial, cuja adequada execução contribui diretamente para a efetividade do direito constitucional à saúde (art. 6º da Constituição Federal), assegurando a disponibilidade de insumos para os serviços públicos essenciais de atenção básica, especializada e hospitalar.

### 2 – DA QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS:

It	Descrição dos Produtos	Unid	Qtd	Preço Unit Médio Estimado	Exclusivo ME/EPP
01	ACEBROFILINA 50MG/5ML, XAROPE USO ADULTO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 120ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	3600	R\$ 8,05	Sim
02	ACEBROFILINA 5MG/ML, XAROPE USO INFANTIL. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 120ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	3600	R\$ 5,72	Sim
03	ACETATO DE HIDROCORTISONA 10MG/G CREME. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE 30G ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	BISNAGA	1000	R\$ 12,21	Sim
04	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS, ACONDICIONADOS EM	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,06	Sim

	EMBALAGEM HOSPITALAR.				
05	ÁCIDO ASCÓRBICO SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV 100MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS COM 5 ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	15000	R\$ 1,21	Sim
06	ÁCIDO FÓLICO 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,07	Sim
07	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL 37%. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 3 SERINGAS DE 2,5ML.	CAIXA	100	R\$ 18,39	Sim
08	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL/INTRAVENOSO, AMPOLA COM 5ML.	AMPOLA	5000	R\$ 6,58	Sim
09	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (A.G.E.) VITAMINAS A e E LECITINA DE SOJA, SOLUÇÃO OLEOSA. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 200ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	900	R\$ 6,99	Sim
10	ADESIVO DENTÁRIO SINGLE BOND UNIVERSAL. FOTOPOLIRIZÁVEL APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 5ML.	FRASCO	20	R\$ 349,44	Sim
11	AFASTADOR DE MINNESOTA, NÃO CORTANTE, DE AÇO INOX, 14CM, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 26,62	Sim
12	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES - ANTISSÉPTICO TÓPICO. APRESENTAÇÃO: FRASCO 1L.	FRASCO	12	R\$ 9,98	Sim
13	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 10ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	10000	R\$ 0,31	Sim
14	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5MM.	CAIXA	500	R\$ 13,31	Sim
15	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5MM.	CAIXA	500	R\$ 13,31	Sim
16	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6MM.	CAIXA	500	R\$ 13,31	Sim
17	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7MM.	CAIXA	500	R\$ 13,31	Sim
18	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8MM.	CAIXA	500	R\$ 13,31	Sim
19	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X7MM.	CAIXA	500	R\$ 13,31	Sim
20	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X12MM.	CAIXA	500	R\$ 13,31	Sim
21	AGULHA GENGIVAL DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 30G CURTA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS.	CAIXA	50	R\$ 43,26	Sim
22	AGULHA GENGIVAL DE AÇO INOXIDÁVEL. TAMANHO: 30G LONGA. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 AGULHAS ESTERILIZADAS DESCARTÁVEIS.	CAIXA	50	R\$ 43,26	Sim
23	ALAVANCA APICAL RETA ADULTO N° 304 EM AÇO NINOXIDÁVEL PARA EXTRAÇÃO DE DENTES	UNIDADE	10	R\$ 69,89	Sim
24	ALAVANCA SELDIN RETA EM AÇO INOXIDÁVEL USADA PARA EXTRAÇÃO DE DENTES.	UNIDADE	10	R\$ 69,89	Sim
25	ALBENDAZOL 400MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO MASTIGÁVEL. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,86	Sim
26	ALBENDAZOL 40MG/ML.SUSPENSÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO.FRASCO COM 10ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	8000	R\$ 1,99	Sim
27	ALCOOL ETÍLICO 70% GEL - FRASCO 500G.	FRASCO	500	R\$ 8,24	Sim
28	ALCOOL ETÍLICO 70%. SOLUÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO COM 1.000ML TAMPAS DE ROSCA.	FRASCO	4000	R\$ 8,32	Sim
29	ALCOOL IODADO 1 % 1000ML	FRASCO	300	R\$ 11,32	Sim
30	ALGODÃO HIDRÓFILO. ROLO COM 500G.	ROLO	600	R\$ 20,80	Sim
31	ALGODÃO NÃO ESTÉRIL SUPER ABSORVENTE EM ROLETES . APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES DE ALGODÃO EM FORMATO CILÍNDRICO.	PACOTE	80	R\$ 7,65	Sim
32	ALMOTILA PLÁSTICA AMBULATORIAL BICO RETO, 250ML, TRANSPARENTE.	FRASCO	100	R\$ 5,74	Sim
33	AMALGAMA CAPSULA GS-80 REGULAR 2P C/50	PACOTE	50	R\$ 324,48	Sim
34	AMINOFILINA 24MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 10ML	AMPOLA	2000	R\$ 2,98	Sim

	ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.				
35	AMOXICILINA 500MG. APRESENTAÇÃO: CAPSULA. BLISTER COM 21 CÁPSULAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	CÁPSULA	40000	R\$ 0,77	Sim
36	AMOXICILINA 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL. VIDRO ÂMBAR 60ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 9,17	Sim
37	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 500+125MG APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 21 CÁPSULAS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	CÁPSULA	5000	R\$ 4,69	Sim
38	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTÁSSIO 50MG/ML +12,5MG/ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	1000	R\$ 49,92	Sim
39	ANESTÉSICO 2% SEM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 CARPULES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	20	R\$ 232,96	Sim
40	ANESTÉSICO 3% COM VASOCONSTRITOR - CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 30MG/ML + HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 0,04MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 CARPULES DE 1,8ML CADA.	CAIXA	60	R\$ 232,96	Sim
41	ANESTÉSICO TÓPICO GEL DE BENZOCAÍNA 200MG/G. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 12G.	UNIDADE	60	R\$ 33,28	Sim
42	APARELHO DE PRESSÃO DE PULSO DIGITAL	UN	100	R\$ 128,96	Sim
43	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO VELCRO ADULTO	UNIDADE	100	R\$ 133,12	Sim
44	APARELHO DE PRESSÃO MANUAL COMPLETO VELCRO INFANTIL	UNIDADE	100	R\$ 133,12	Sim
45	APLICADOR MASTER BRUSH FINO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 100 APLICADORES DESCARTÁVEIS.	CAIXA	50	R\$ 26,62	Sim
46	ATADURA DE CREPE, 10CM X 1,80M CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	4000	R\$ 7,49	Sim
47	ATADURA DE CREPE, 15CM X 1,80M CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	4000	R\$ 12,48	Sim
48	ATADURA DE CREPE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 20CM DE LARGURA X 1,80M CONFECCIONADAS EM TECIDO 100% ALGODÃO OU TECIDO MISTO COM NO MÍNIMO 90% DE ALGODÃO. PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	4000	R\$ 15,81	Sim
49	AVENTAL DESCARTÁVEL ESPECIAL NÃO ESTÉRIL 100% POLIPROPILENO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	500	R\$ 37,27	Sim
50	AZITROMICINA 500MG.	UN	50000	R\$ 1,15	Sim
51	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 600 MG, 15ML APÓS RECONSTITUIÇÃO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	1200	R\$ 13,54	Sim
52	BABADOR IMPERMEÁVEL, CONFECCIONADO EM DUAS CAMADAS, UMA DE PAPEL(CELULOSE 100% VIRGEM) E UMA DE PLÁSTICO( ATÓXICO), DESTINADO PARA USO EM DIVERSOS PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	PACOTES	30	R\$ 33,20	Sim
53	BANDEJA AÇO INOX 22 x 06 x 1.3CM.	UNIDADE	20	R\$ 44,93	Sim
54	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCOS/AMPOLA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO AMPOLA	6000	R\$ 6,59	Sim
55	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCOS/AMPOLA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO AMPOLA	5000	R\$ 10,37	Sim
56	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,10	Sim

57	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	48000	R\$ 0,05	Sim
58	BOLSA DE UMA PEÇA DRENÁVEL, PARA COLOSTOMIA, COM BARREIRA PROTETORA E ADESIVO MICROPOROSO HIPOALERGÊNICO, RECORTÁVEL, TRANSPARENTE E NO TAMANHO DE 19 - 64MM. CX C/10	CAIXA	300	R\$ 228,80	Sim
59	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA DE CORTE CRUZADO FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 702, 25MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE	UNIDADE	20	R\$ 26,62	Sim
60	BROCA DIAMANTADA CÔNICA Nº 3195FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA) - HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 6,66	Sim
61	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 1014 - HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 6,66	Sim
62	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 1016 HL - HASTE LONGA DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 6,66	Sim
63	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 1035 - HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	60	R\$ 6,66	Sim
64	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 1092 - HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 6,66	Sim
65	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 1093 - HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 6,66	Sim
66	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3018 HL - HASTE LONGA DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 26,62	Sim
67	BROCA DIAMANTADA FG (ALTA ROTAÇÃO) Nº 3118 FF (GRANULAÇÃO EXTRA FINA) - HASTE DE AÇO INOXIDÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	20	R\$ 6,66	Sim
68	BROCA MULTILAMINADA, PARA REMOÇÃO DE RESINA, FG 24 LÂMINAS, ALTA ROTAÇÃO, INDICADA PARA DESGASTE E REMOÇÃO DE ADESIVOS ORTODÔNTICOS	UNIDADE	20	R\$ 26,62	Sim
69	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML 20ML	FRASCO	2000	R\$ 3,23	Sim
70	BROMOPRIDA 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,29	Sim
71	BROMOPRIDA 10MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	10000	R\$ 2,00	Sim
72	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL. FRASCOS DE 20ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	1600	R\$ 4,33	Sim
73	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 10MG + 250MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,54	Sim
74	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA 4MG / 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 5ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	15000	R\$ 2,68	Sim
75	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 1ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	5000	R\$ 1,53	Sim
76	CANETA DE BAIXO ROTAÇÃO CONTRA ÂNGULO	UNIDADES	20	R\$ 432,64	Sim
77	CAPTÓPRIL 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 30 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,05	Sim
78	CARBAMAZEPINA 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,33	Sim
79	CARBONATO DE LÍCIO 300MG COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE 300MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	12000	R\$ 1,00	Sim
80	CARVEDILOL 12,5MG APRESENTAÇÃO:	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,16	Sim

	COMPRIMIDO. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	DO			
81	CARVEDILOL 25MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,27	Sim
82	CARVEDILOL 3,125MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,15	Sim
83	CARVEDILOL 6,25MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,17	Sim
84	CATETER INTRAVENOSO NÚMERO 18 CANULA DE POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	R\$ 1,33	Sim
85	CATETER INTRAVENOSO NÚMERO 20 CANULA DE POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	R\$ 1,33	Sim
86	CATETER INTRAVENOSO NÚMERO 22 CANULA DE POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	R\$ 1,33	Sim
87	CATETER INTRAVENOSO NÚMERO 24 CANULA DE POLIURETANO. EMBALAGEM ESTÉRIL INDIVIDUAL.	UNIDADE	10000	R\$ 1,33	Sim
88	CATETER NASAL ADULTO SILICONE C/ TUBO DE 2,10M.	UNIDADE	600	R\$ 1,58	Sim
89	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE ADULTO	UNIDADE	2000	R\$ 1,58	Sim
90	CATETER PARA OXIGENIO TIPO ÓCULOS QUE SE MOLDAM EM QUALQUER PACIENTE INFANTIL	UNIDADE	2000	R\$ 1,58	Sim
91	CEFALEXINA 500MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULAS OU COMPRIMIDOS. BLISTER COM 10. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	CÁPSULA	25000	R\$ 0,85	Sim
92	CEFALEXINA 50MG/ML. APRESENTAÇÃO: PO PARA SUSPENSÃO ORAL EM VIDRO ÂMBAR 60ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	2400	R\$ 10,23	Sim
93	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G. APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO AMPOLA	10000	R\$ 6,48	Sim
94	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG. APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO AMPOLA	5000	R\$ 8,04	Sim
95	CETOCONAZOL CREME. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE 30G ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	BISNAGA	3000	R\$ 4,79	Sim
96	CIMENTO CIRÚRGICO LÍQUIDO COM EUGENOL, ÓLEO DE OLIVA E CORANTE VERMELHO DC RED 17 - 1 FRASCO 20ML LÍQUIDO	FRASCO	20	R\$ 34,94	Sim
97	CIMENTO CIRÚRGICO PÓ A BASE DE ACETATO DE ZINCO, ÁCIDO TÂNICO, BREU, ÓXIDO DE ZINCO E CELULOSE 1 FRASCO COM 50G DE PÓ	UNIDADE	20	R\$ 58,24	Sim
98	CIMENTO DE ZINCO - LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML.	FRASCO	60	R\$ 14,98	Sim
99	CIMENTO DE ZINCO - PÓ. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 28G.	FRASCO	60	R\$ 22,46	Sim
100	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO C - KIT COM 1 TUBO BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA.	UNIDADE	40	R\$ 93,18	Sim
101	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, HIDRO C - APRESENTAÇÃO: 1 TUBO DE PASTA BASE DE 13G + 1 TUBO DE PASTA CATALISADORA DE 11G + 1 BLOCO DE MISTURA	UNIDADE	10	R\$ 63,23	Sim
102	CITRATO DE FENTANILA 50MCG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 2ML.	AMPOLA	700	R\$ 3,66	Sim
103	CLONAZEPAN 0,5MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE 0,5MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,08	Sim
104	CLONAZEPAN 2MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE 2MG, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,10	Sim
105	CLORIDRATO DE AMBROXOL 30MG/5ML XAROPE USO ADULTO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 100ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	10000	R\$ 4,94	Sim
106	CLORIDRATO DE AMBROXOL 3MG/5ML XAROPE USO PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE	FRASCO	10000	R\$ 4,94	Sim

	100ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.				
107	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,68	Sim
108	CLORIDRATO DE AMIODARONA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 3ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	5000	R\$ 4,89	Sim
109	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,08	Sim
110	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,69	Sim
111	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 14 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	10000	R\$ 0,36	Sim
112	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 5ML.	AMPOLA	700	R\$ 4,49	Sim
113	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. BLISTERS COM 10 CÁPSULAS, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	CÁPSULA	60000	R\$ 0,11	Sim
114	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 1ML.	AMPOLA	500	R\$ 11,95	Sim
115	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% GEL. APRESENTAÇÃO: BISNAGA COM 30MG DE GEL. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	BISNAGA	5000	R\$ 7,20	Sim
116	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO CONTENDO 20ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	3000	R\$ 6,52	Sim
117	CLORIDRATO DE METFORMINA 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,17	Sim
118	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,20	Sim
119	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8MG/4ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS CONTENDO 4ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	15000	R\$ 1,64	Sim
120	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,27	Sim
121	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	5000	R\$ 4,83	Sim
122	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,07	Sim
123	CLORIDRATO DE PAROXETINA 20MG. COMPRIMIDO. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO DE 20MG, BLISTERS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	18000	R\$ 0,46	Sim
124	CLORPROMAZINA 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDO ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDOS	20000	R\$ 0,75	Sim
125	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, CAPACIDADE 2000ML. PCT COM 100	PACOTE	200	R\$ 48,26	Sim
126	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO, DESCARTÁVEL, CAPACIDADE 2000ML.	UNIDADE	2000	R\$ 5,16	Sim
127	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 13L, COM DUPLA ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	2000	R\$ 9,73	Sim
128	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 20L, COM DUPLA ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	2000	R\$ 7,32	Sim

129	COLETOR PARA PERFUROCORTANTES 7L, COM DUPLA ALÇA PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	2000	R\$ 5,62	Sim
130	COMPLEXO B INJ APRESENTAÇÃO: AMPOLAS.	AMPOLAS	15000	R\$ 1,68	Sim
131	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 23CM X 25 NÃO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	800	R\$ 54,91	Sim
132	COMPRESSA CIRÚRGICA DE CAMPO OPERATÓRIO 45CM X 50 NÃO RADIOPACO. PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	800	R\$ 73,87	Sim
133	COMPRESSA DE GAZE DE 11 FIOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 7,5CM. X 7,5CM FECHADA E 7,5CM X 15CM ABERTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM MALHA QUE NÃO DESFIA NEM SOLTA FILAMENTOS, 11 FIOS POR CM2	PACOTE	3000	R\$ 22,46	Sim
134	COMPRESSA DE GAZE DE 13 FIOS COM 50 UNIDADES MEDINDO 7,5CM. X 7,5CM FECHADA E 7,5CM X 15CM ABERTA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM MALHA QUE NÃO DESFIA NEM SOLTA FILAMENTOS, 13 FIOS POR CM2	PACOTE	3000	R\$ 25,79	Sim
135	CUBITAN 200ML - SABOR BAUNILHA.	FRASCO	200	R\$ 34,85	Sim
136	CURATIVO BOTA DE UNNA - BANDAGEM IMPREGNADA COM PASTA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO - TAMANHO 10,2 CM X 9,14M.	UNIDADE	200	R\$ 99,84	Sim
137	CURATIVO ESTÉRIL COMPOSTO POR ALGINATO DE CÁLCIO, CARBOXIMETILCELULOSE E COMPLEXO DE PRATA IÔNICA - TAMANHO 10 CM X 10 CM.	UNIDADE	200	R\$ 13,89	Sim
138	CURETA DE LUCAS Nº 87 EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 33,28	Sim
139	CURETA DESCOLADOR DE MOLT 2-4, UTILIZADA EM CIRURGIAS ODONTOLÓGICAS, UTILIZADA NA CURETAGEM DE ALVÉOLO	UNIDADE	10	R\$ 104,83	Sim
140	DECANOATO DE HALOPERIDOL 5/MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL.	AMPOLA	1000	R\$ 2,33	Sim
141	DESCOLADOR FREER CABO OCO COLORS, INSTRUMENTO NÃO ARTICULADO, CORTANTE, DE AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 99,84	Sim
142	DÉSCOLADOR FREER MILLENIUM, UTILIZADO PARA SINDESMOTOMIA, DESCOLAMENTO, OU DIÉRISE. INSTRUMENTO CIRÚRGICO MILLENIUM NÃO ARTICULADO CORTANTE EM AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	10	R\$ 89,86	Sim
143	DEXAMETASONA 0,1% CREME. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE 10G ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	BISNAGA	10000	R\$ 3,00	Sim
144	DIAZEPAM 10MG SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: 50 AMPOLAS DE 2ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	5000	R\$ 1,29	Sim
145	DIAZEPAM 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,06	Sim
146	DIAZEPAM SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML 2ML	AMPOLA	2000	R\$ 1,29	Sim
147	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 3ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	10000	R\$ 1,63	Sim
148	DIGOXINA 0,25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	1200	R\$ 0,33	Sim
149	DIPIRONA MONOIDRATADA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 10ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	20000	R\$ 1,98	Sim
150	DIPIRONA SÓDICA 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTER COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,23	Sim
151	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	20000	R\$ 0,92	Sim
152	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 5MG/ML+ 2MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 1ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	3600	R\$ 5,72	Sim

153	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA DESENVOLVIDO EM PVC ATÓXICO, FLEXÍVEL, COM PRESERVATIVO DE PURO LÁTEX, ESTÉRIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM COMPRIMENTO DE EXTENSÃO 1,30 METROS.	UNIDADE	2000	R\$	2,43	Sim
154	DRAMIN B6 DL INJ IV AMP 10ML	FRASCO	2000	R\$	13,98	Sim
155	EFORTIL-ETILEFRIL 10MG/ML INJ	AMPOLA	1000	R\$	3,05	Sim
156	ELETRODO DESCARTAVEL ESPUMA PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	500	R\$	16,64	Sim
157	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 100MM X 100M CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO.	UNIDADE	200	R\$	62,40	Sim
158	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 150MM X 100M CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO.	UNIDADE	200	R\$	87,36	Sim
159	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 200MM X 100M CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO.	UNIDADE	200	R\$	158,08	Sim
160	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 250 MM X 200M CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO.	UNIDADE	200	R\$	116,48	Sim
161	EMBALAGEM TUBULAR PARA ESTERILIZAÇÃO 300MM X 100M CONFECCIONADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME BILAMINADO.	UNIDADE	200	R\$	168,06	Sim
162	ENALAPRIL 10MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLÍSTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	30000	R\$	0,08	Sim
163	ENALAPRIL 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLÍSTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	30000	R\$	0,11	Sim
164	ENALAPRIL 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLÍSTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	10000	R\$	0,07	Sim
165	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$	21,05	Sim
166	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,6ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	600	R\$	31,20	Sim
167	EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 1MG/ML. APRESENTAÇÃO:AMPOLAS DE 1ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	5000	R\$	1,50	Sim
168	EQUIPO MACROGOTAS PARA SORO COM INJETOR LATERAL.	UNIDADE	20000	R\$	1,58	Sim
169	EQUIPO MICROGOTAS PARA SORO COMPLETO	UNIDADE	8000	R\$	1,50	Sim
170	EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL	CX	5000	R\$	1,83	Sim
171	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	2000	R\$	0,77	Sim
172	ESCOVAS ROBINSON RETA, PARA PROFILAXIA DENTAL, USADA PARA REMOÇÃO DE MANCHAS E POLIMENTO. NAYLON BPM, ÚNICO USO, COM 100 UNIDADES	UNIDADES	60	R\$	164,74	Sim
173	ESFIGMOMANÔMETRO COM ESTETOSCÓPIO-MATERIAL DA BRAÇADEIRA ANALÓGICA NYLON COM FECHO EM VELCRO-ADULTO	UNIDADE	50	R\$	157,25	Sim
174	ESPARADRAPO 10MM X 4,5M.	UNIDADE	3000	R\$	14,73	Sim
175	ESPARADRAPO MICROPORE 10MM X 4,5M.	UNIDADE	3000	R\$	9,98	Sim
176	ESPATULA DE AYRES PCT C/100 UND	PACOTE	300	R\$	15,34	Sim
177	ESPÁTULA DE MADEIRA (ABAIXADOR DE LÍNGUA). PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$	7,65	Sim
178	ESPÁTULA DUPLA Nº24 PARA MANIPULAÇÃO DE CIMENTO.	UNIDADE	10	R\$	29,95	Sim
179	ESPÁTULA PARA RESINA Nº 1	UNIDADES	10	R\$	39,94	Sim
180	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO G.	UNIDADE	2000	R\$	3,37	Sim
181	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO M.	UNIDADE	3000	R\$	2,58	Sim
182	ESPECULO DESCARTÁVEL TAMANHO P.	UNIDADE	2000	R\$	2,25	Sim
183	ESPELHO ODONTOLÓGICO PRIMEIRO PLANO Nº 5 DE AÇO INOX. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 UNIDADE.	UNIDADE	100	R\$	20,80	Sim

184	ESPIRONOLACTONA 25MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	15000	R\$ 0,27	Sim
185	ESPIRONOLACTONA 50MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,45	Sim
186	ESTETOSCÓPIO SIMPLES. TAMANHO: ADULTO.	UNIDADE	20	R\$ 23,30	Sim
187	ETOMIDATO 2MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO DE 10ML.	AMPOLA	500	R\$ 45,68	Sim
188	EUCALIPTOL - SOLVENTE DE GUTTA-PERCHA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML.	FRASCO	40	R\$ 8,32	Sim
189	EUGENOL - MATERIAL RESTAURADOR PROVISÓRIO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 20ML.	FRASCO	60	R\$ 34,94	Sim
190	FENITOÍNA SÓDICA 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,37	Sim
191	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: 50 AMPOLAS DE 5ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	1000	R\$ 4,24	Sim
192	FENOBARBITAL 100MG . APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO . BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	20000	R\$ 0,33	Sim
193	FENOBARBITAL 100MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: 25 AMPOLAS DE 2ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	1000	R\$ 4,79	Sim
194	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO - CAIXA COM 150 UNIDADES DE 31MM X 35MM.	UNIDADE	10	R\$ 381,06	Sim
195	FIO DENTAL 100M.	UNIDADE	80	R\$ 11,56	Sim
196	FIO SUTURA NYLON 2.0 COM AGULHA TRIANGULAR. c/24	CAIXA	100	R\$ 61,57	Sim
197	FIO SUTURA NYLON 3.0 COM AGULHA TRIANGULAR. c/24	CAIXA	100	R\$ 61,57	Sim
198	FIO SUTURA NYLON 4.0 COM AGULHA TRIANGULAR. c/24	CAIXA	100	R\$ 61,57	Sim
199	FIO SUTURA NYLON 5.0 COM AGULHA TRIANGULAR. c/24	CAIXA	100	R\$ 61,57	Sim
200	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M.	UNIDADE	200	R\$ 6,76	Sim
201	FITA CREPE HOSPITALAR 16MM X 50M.	UNIDADE	360	R\$ 5,10	Sim
202	FIXADOR DE DENTADURA, SABOR MENTA, EM PÓ - FRASCO 50G.	UNIDADE	20	R\$ 21,63	Sim
203	FIXADOR RADIOGRÁFICO MANUAL - FRASCO 500ML.	UNIDADE	24	R\$ 56,58	Sim
204	FLEET ENEMA SOLUÇÃO LIQUIDA FRASCO 130ML	FRASCO	500	R\$ 25,51	Sim
205	FLUCONAZOL 150MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. BLISTERS COM 1 CÁPSULA ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	CÁPSULA	15000	R\$ 0,81	Sim
206	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	1000	R\$ 12,15	Sim
207	FLÚOR GEL NEUTRO SEM CORANTE - FLUORETO DE SÓDIO 2%. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 200ML.	FRASCO	100	R\$ 16,60	Sim
208	FÓRCEPS, INSTRUMENTOS DE METAL LISOS, UTILIZADO PARA AUXILIAR NA EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES, CONFECCIONADOS DE AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	40	R\$ 179,71	Sim
209	FORMOCRESOL - MATERIAL PARA MUMIFICAÇÃO DA POLPA DENTAL. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML.	FRASCO	20	R\$ 15,81	Sim
210	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 1ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	10000	R\$ 1,13	Sim
211	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4MG/ML. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2,5ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	10000	R\$ 1,21	Sim
212	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCOS DE 60ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	10000	R\$ 7,74	Sim
213	FRASCO COLETOR UNIVERSAL 80ML, ESTÉRIL, TRANSLÚCIDO.	UNIDADE	1000	R\$ 0,64	Sim
214	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL 300ML	UNIDADE	3000	R\$ 1,35	Sim

215	FRUTOSE + ASSOCIAÇÕES SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL. EMBALAGEM CONTENDO 100 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	3000	R\$ 10,23	Sim
216	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 2ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	5000	R\$ 1,10	Sim
217	FUROSEMIDA 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,08	Sim
218	GEL MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO ULTRA-SÔNICA. APRESENTAÇÃO: GEL INCOLOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 5 KILOGRAMAS.	FRASCO	100	R\$ 35,78	Sim
219	GENTAMICINA 40MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2000	R\$ 1,33	Sim
220	GENTAMICINA 80MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	2000	R\$ 1,91	Sim
221	GLIBENCLAMIDA 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 30 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,06	Sim
222	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/ AMPOLA DE 10ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO AMPOLA	5000	R\$ 1,04	Sim
223	GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: FRASCO/ AMPOLA DE 10ML, ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO AMPOLA	10000	R\$ 1,12	Sim
224	GLUTALDEIDO 2% 5 LTS ATIVADO-GLUTARAI	GALAO	100	R\$ 103,15	Sim
225	HALOPERIDOL 5MG . APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO . BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	40000	R\$ 0,24	Sim
226	HEMOSTOP - SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10ML.	FRASCO	20	R\$ 33,28	Sim
227	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG . APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	80000	R\$ 0,06	Sim
228	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO E MAGNÉSIO 60MG/ML + 40MG/ML APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL. FRASCO DE 150ML. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5400	R\$ 8,99	Sim
229	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSPENSÃO ORAL 60MG/ML	FRASCO	5400	R\$ 4,66	Sim
230	HIOSCINA COMPOSTA 250+10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,52	Sim
231	IBUPROFENO 100MG/ML SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 30ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	10000	R\$ 3,89	Sim
232	IBUPROFENO 300MG. APRESENTAÇÃO: BLISTERS COM 10 COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	30000	R\$ 0,16	Sim
233	IBUPROFENO 600MG. APRESENTAÇÃO: BLISTERS COM 10 COMPRIMIDO. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,23	Sim
234	IODOFORMIO EM PÓ 96%. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 10G.	FRASCO	8	R\$ 23,30	Sim
235	IODOPOLVIDINA ALCOOLICA COM 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	100	R\$ 46,59	Sim
236	IODOPOLVIDINA TÓPICO COM 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 1000ML EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	100	R\$ 46,59	Sim
237	IONOMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZAVEL	UNIDADES	20	R\$ 74,88	Sim
238	IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO VIDRION R - KIT PÓ + LÍQUIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM FRASCO DE 10G DE PÓ + 8ML DE LÍQUIDO.	KIT	20	R\$ 74,88	Sim
239	ISOSOURCE 1.5. ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO PRA NUTRICAÇÃO ENTERAL OU ORAL. APRESENTAÇÃO: TETRA SQUARE DE 1L.	TETRA SQUARE	2000	R\$ 49,97	Não
240	KIT ACADÊMICO: CANETA DE ALTA ROTAÇÃO 636CP LED, COM SISTEMA PUSH BUTTON, MICRO MOTOR, CONTRA ÂNGULO PUSH BUTTON, PEÇA RETA	KIT	5	R\$ 2.080,00	Sim
241	KIT CLÍNICO 4 PEÇAS DE AÇO INOX: EMBALAGEM COM 1 PINÇA CLÍNICA, 1 SONDA EXPLORADORA	KIT	20	R\$ 118,14	Sim

	Nº 5 OITAVADA, 1 ESCAVADOR Nº 17, 1 CABO COM ESPELHO PRIMEIRO PLANO Nº 5				
242	KIT PAPANICOLAL TAM - G	UNIDADE	300	R\$ 7,22	Sim
243	KIT PAPANICOLAL TAM - M	UNIDADE	1000	R\$ 6,47	Sim
244	KIT PAPANICOLAL TAM - P	UNIDADE	1000	R\$ 5,16	Sim
245	KIT PARA DOSAGEM DE TROPONINA 1 ULTRA SENSÍVEL C/20	CAIXA	30	R\$ 164,74	Sim
246	KIT TESTE DENGUE IGG/IGM	UNIDADE	1000	R\$ 15,31	Sim
247	KIT TESTE DENGUE NS1	UNIDADE	1000	R\$ 15,91	Sim
248	KIT TESTE RÁPIDO COVID - 19 AG, COMBO (SWAB).	UNIDADE	500	R\$ 15,23	Sim
249	LÂMINA DE BISTURI Nº 15 AÇO CARBONO. c/100	CAIXA	50	R\$ 41,52	Sim
250	LÂMINA DE BISTURI Nº11 AÇO CARBONO. c/100	CAIXA	50	R\$ 41,52	Sim
251	LÂMINA DE BISTURI Nº23 AÇO CARBONO. c/100	CAIXA	50	R\$ 41,52	Sim
252	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 AÇO CARBONO. c/100	CAIXA	50	R\$ 41,52	Sim
253	LANCETA PARA OBTENÇÃO DE SANGUE CAPILAR, RETRÁTIL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. COM AGULHA SILICONIZADA, PONTA TRIFACETADA E DISPOSITIVO AUTOMÁTICO DE SEGURANÇA	UNIDADE	20000	R\$ 0,20	Sim
254	LENÇOL DE PAPEL DESCARTÁVEL EM ROLO, NA COR BRANCA, TAMANHO 70CM X 50M, NÃO ESTÉRIL DE USO ÚNICO.	ROLO	1000	R\$ 11,63	Sim
255	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,50	Sim
256	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,46	Sim
257	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS.	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,50	Sim
258	LIMA C PELOT Nº8, 10 E 15	KIT	20	R\$ 136,45	Sim
259	LIMA FEITAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRASNVERSAL EM GOTA (HEDSTRON )	KIT	20	R\$ 46,59	Sim
260	LIMA FEITAS EM AÇO INOXIDÁVEL, COM SECÇÃO TRASNVERSAL QUADRANGULAR OU TRIANGULAR (TIPO K )	KIT	20	R\$ 46,59	Sim
261	LORATADINA 10MG. APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 12 COMPRIMIDOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	50000	R\$ 0,09	Sim
262	LORATADINA 1MG/ML. APRESENTAÇÃO: XAROPE. FRASCO COM 100ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	1400	R\$ 5,84	Sim
263	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG. APRESENTAÇÃO: BLISTER COM 15 COMPRIMIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	120000	R\$ 0,07	Sim
264	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ Nº 6,5.	PAR	2000	R\$ 2,08	Sim
265	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ Nº 7,0.	PAR	2000	R\$ 2,08	Sim
266	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ Nº 7,5.	PAR	2000	R\$ 2,08	Sim
267	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ Nº 8,0.	PAR	2000	R\$ 2,08	Sim
268	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX ESTÉRIL COM PÓ Nº 8,5.	PAR	2000	R\$ 2,08	Sim
269	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ - TAMANHO EXTRA PEQUENO.	CAIXA	3000	R\$ 29,12	Não
270	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ - TAMANHO GRANDE.	CAIXA	3000	R\$ 29,12	Não
271	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ - TAMANHO MÉDIO.	CAIXA	3000	R\$ 29,12	Não
272	LUVA DESCARTÁVEL DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO COM PÓ - TAMANHO PEQUENO.	CAIXA	3000	R\$ 29,12	Não
273	MACACAO IMPERMEAVEL C/ZIPER GR40 TAM G	UN	500	R\$ 20,80	Sim
274	MACACAO IMPERMEAVEL C/ZIPER GR40 TAM M	UN	500	R\$ 20,80	Sim

275	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML - SOLUÇÃO ORAL.	FRASCO	10000	R\$	3,47	Sim
276	MÁSCARA DE OXIGÊNIO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO - TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	150	R\$	18,30	Sim
277	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLAFACE C/ ELÁSTICO. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	CAIXA	1000	R\$	6,15	Sim
278	MÁSCARA HOSPITALAR PFFF2 S - N° 95 (COM ALÇA NAS LATERAIS).	UNIDADE	500	R\$	1,58	Sim
279	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R\$	0,77	Sim
280	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50000	R\$	1,53	Sim
281	METOCLOPRAMIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML.2ML	AMPOLA	8000	R\$	0,95	Sim
282	METRONIDAZOL 100MG/G. APRESENTAÇÃO:GEL VAGINAL. BISNAGAS DE ALUMINIO 50G. COM APLICADORES. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOPITALAR.	BISNAGA	5000	R\$	8,70	Sim
283	METRONIDAZOL SUSP 40MG/ML 100ML	FRASCO	2000	R\$	10,23	Sim
284	MICONAZOL (NITRATO) CREME TOPICO COM APLICADOR. TUBO ALUMINIO	BISNAGA	5000	R\$	6,57	Sim
285	MICONAZOL (NITRATO) CREME VAGINAL COM APLICADOR, TUBO ALUMINIO .	BISNAGA	5000	R\$	15,39	Sim
286	MICRO NEBULIZADOR P/INALAÇÃO USO INDIVIDUAL (ADULTO) (CONJUNTO P/ NEBULIZAÇÃO)	UNIDADE	50	R\$	18,30	Sim
287	MIDAZOLAN 15MG (5MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO/AMPOLA DE 3ML.	AMPOLA	1000	R\$	3,09	Sim
288	MORFINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: AMPOLAS DE 1ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	AMPOLA	5000	R\$	3,41	Sim
289	NALOXONA 0,4MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	AMPOLA	500	R\$	9,95	Sim
290	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA. APRESENTAÇÃO: POMADA 5 MG NEOMICINA+250 UI BACITRACINAZINCICA BISNAGA DE ALUMINIO COM 10G	BISNAGA	10000	R\$	3,73	Sim
291	NIFEDIPINO 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLÍSTERS COM 30 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	80000	R\$	0,15	Sim
292	NIMESULIDA 100MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLÍSTERS COM 12 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	70000	R\$	0,16	Sim
293	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSAO FRASCO	FRASCO	2000	R\$	10,80	Sim
294	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL. APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE 60G ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	BISNAGA	10000	R\$	12,68	Não
295	NITRAZEPAM 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	5000	R\$	0,42	Sim
296	NITROGLICERINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML	AMPOLA	200	R\$	71,55	Sim
297	NOVASOURCE PROLINE - 200ML.	FRASCO	400	R\$	32,55	Sim
298	NUTRIDRINK COMPACT 125ML - SABOR MORANGO.	FRASCO	200	R\$	32,55	Sim
299	ÓCULOS DE SEGURANÇA ANTIEMBAÇANTE, FEITO EM POLICARBONATO, COM HASTES AJUSTÁVEIS.	UNIDADES	5	R\$	18,30	Sim
300	OLEO LUBRIFICANTE PARA CANETA DE ALTA ROTACAO. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 200ML.	FRASCO	8	R\$	61,57	Sim
301	OLEO MINERAL 100ML. APRESENTAÇÃO: FRASCO PLÁSTICO DE 100ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	1200	R\$	9,04	Sim
302	OMEPRAZOL 20MG. APRESENTAÇÃO: CÁPSULA. BLISTERS COM 14 CÁPSULAS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	CÁPSULA	60000	R\$	0,12	Sim
303	OMEPRAZOL 40MG. APRESENTAÇÃO: FRASCO INJETÁVEL	FRASCO AMPOLA	5000	R\$	11,73	Sim
304	ÓXIDO DE ZINCO EM PÓ - MATERIAL RESTAURADOR TEMPORÁRIO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 50G.	FRASCO	20	R\$	23,30	Sim
305	OXIMETRO DIGITAL DE PULSO PORTÁTIL DE DEDO - MODELO DE LED COM MEDIDOR DE	UNIDADE	50	R\$	125,63	Sim

	FREQUÊNCIA CARDÍACA.				
306	PAPÉL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE - ESPESSURA DE 100MICRA. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	60	R\$ 29,95	Sim
307	PAPÉL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 120X120CM CAIXA COM 500 FOLHAS.	UNIDADE	50	R\$ 574,08	Sim
308	PAPÉL CREPADO PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60CM CAIXA COM 500 FOLHAS.	UNIDADE	50	R\$ 304,51	Sim
309	PAPÉL KRAFT 60 CM X 140M.	ROLO	12	R\$ 99,84	Sim
310	PAPÉL TOALHA BRANCO 20 X 21CM - PACOTE COM 1000 UNIDADES.	PACOTE	1500	R\$ 20,30	Sim
311	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO, FRASCOS PLÁSTICOS DE 15ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	10000	R\$ 1,48	Sim
312	PARACETAMOL 500MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLÍSTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,10	Sim
313	PARACETAMOL 750MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLÍSTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	54000	R\$ 0,20	Sim
314	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO - MATERIAL PARA DESINFECÇÃO DE CANAL RADICULAR. APRESENTAÇÃO: FRASCO 20ML.	FRASCO	8	R\$ 23,30	Sim
315	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR, 1 BIGNAGA DE 90G, NA TEXTURA ADEQUADA, FORMULAÇÃO LIVRE DE ÓLEO, UTILIZADA PARA LIMPEZA, REMOÇÃO DE DETRITOS, MANCHAS, PLACA BACTERIANA E POLIMENTO	UNIDADES	50	R\$ 14,98	Sim
316	PASTA ZINCO-ENÓLICA PARA MOLDAGEM - PASTA CATALIZADORA 60G E BASE 60G.	UNIDADE	10	R\$ 98,18	Sim
317	PEPTAMEN HN - FRASCO 500ML. ALIMENTO DESTINADO PARA NUTRIÇÃO DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS, COM CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE DIETAS E/OU RESTRIÇÕES ALIMENTARES.	FRASCO	200	R\$ 192,00	Sim
318	PÓ DE COLORAÇÃO BRANCA, CRISTALINO E EXTRA FINO(BICARBONATO ODONTOLÓGICO)	UNIDADES	30	R\$ 59,90	Sim
319	PONTEIRAS ULTRASSON MODELO G1, TIPO TIP, IDEAL PARA RASPAGEM SUPRA E SUB GENGIVAL .	UNIDADES	30	R\$ 199,68	Sim
320	POTE DAPPEN PLÁSTICO AUTOCLAVÁVEL, MATERIAL DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA, DUAS CAVIDADES,	UNIDADE	10	R\$ 9,15	Sim
321	PREDNISONA 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	60000	R\$ 0,23	Sim
322	PREDNISONA 5MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	24000	R\$ 0,06	Sim
323	RESINA FLOW A1 COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONSTITUÍDA DE COMPÓSITO MICROHÍBRIDO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES .	UNIDADE	50	R\$ 54,08	Sim
324	RESINA FLOW A2 COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONSTITUÍDA DE COMPÓSITO MICROHÍBRIDO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES .	UNIDADE	50	R\$ 54,08	Sim
325	RESINA FLOW A3 COMPOSTA FLUIDA FOTOPOLIMERIZÁVEL, CONSTITUÍDA DE COMPÓSITO MICROHÍBRIDO PARA RESTAURAÇÃO DE DENTES POSTERIORES E ANTERIORES .	UNIDADE	50	R\$ 54,08	Sim
326	RESINA MACIA AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA REEMBASAMENTO - KIT CONTENDO 30G DE PÓ + 30ML DE LÍQUIDO + 8ML DE GLAZE + 2 COPOS DE MEDIDORES.	UNIDADE	50	R\$ 54,08	Sim
327	RESINA P60 PARA DENTE POSTERIOR A3. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
328	RESINA Z250 A1 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim

	APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.				
329	RESINA Z250 A2 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
330	RESINA Z250 A3 MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
331	RESINA Z250 A3.5 MICROHÍBRIDA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
332	RESINA Z250 B2 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
333	RESINA Z250 B3 - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
334	RESINA Z250 C4 MICROHÍBRIDA COM CARGA EM ZIRCÔNIA E SÍLICA. APRESENTAÇÃO: SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
335	RESINA Z250 UD - RESINA MICROHÍBRIDA PARA RESTAURAÇÕES DIRETAS EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
336	RESINA Z250 XT A2 - RESTAURADOR UNIVERSAL MICROHÍBRIDO. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 SERINGA DE 4G.	UNIDADE	50	R\$ 183,04	Sim
337	REVELADOR RADIOGRÁFICO MANUAL - FRASCO 500ML.	UNIDADE	24	R\$ 56,58	Sim
338	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETAVEL. USO ADULTO E PEDIÁTRICO. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA 5 ML	AMPOLA	2000	R\$ 22,96	Sim
339	SACO BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALAR 100L, FABRICADO EM POLIETILENO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 57,32	Sim
340	SACO BRANCO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS INFECTANTES HOSPITALAR 60L, FABRICADO EM POLIETILENO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	100	R\$ 41,93	Sim
341	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL. APRESENTAÇÃO: ENVELOPE. EMBALAGEM HOSPITALAR. CLORETO DE SÓDIO 2,6G, GLICOSE ANIDRA 13,5, CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G E CITRATO DE SÓDIO DIIDRATADO 2,9G. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	ENVELOPE	40000	R\$ 1,00	Sim
342	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA N° 21.	UNIDADE	6000	R\$ 0,31	Sim
343	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA N° 23.	UNIDADE	6000	R\$ 0,31	Sim
344	SCALP DE INFUSÃO INTRAVENOSA N° 25.	UNIDADE	6000	R\$ 0,31	Sim
345	SERINGA CARPULE COM REFLUXO.	UNIDADE	20	R\$ 76,54	Sim
346	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 7MM.	UNIDADE	30000	R\$ 0,53	Sim
347	SERINGA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 7MM.	UNIDADE	30000	R\$ 0,75	Sim
348	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 7MM.	UNIDADE	30000	R\$ 0,30	Sim
349	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 7MM.	UNIDADE	30000	R\$ 0,35	Sim
350	SERINGA DESCARTAVEL 60ML BICO CATETER	UNIDADE	5000	R\$ 2,14	Sim
351	SERINGA DESCARTAVEL PARA INSULINA 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 .	UNIDADE	10000	R\$ 0,27	Sim
352	SIMETICONA 75MG/ML SOLUCAO ORAL. APRESENTACAO: FRASCOS COM 10ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	2400	R\$ 2,24	Sim
353	SINVASTATINA 20MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS	COMPRIMIDO	70000	R\$ 0,11	Sim

	ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.				
354	SOLUÇÃO A BASE DE MISTURA DE QUARTENÁRIOS DE AMÔNIO 0,68% PARA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM DE 5 LITROS.	UNIDADE	10	R\$ 111,49	Sim
355	SOLUÇÃO COM TENSOATIVOS DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,02ML/ML (2%) - FRASCO DE UM LITRO.	UNIDADE	200	R\$ 56,58	Sim
356	SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO. APRESENTAÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% COM 5000ML ACONDICIONADO EM FRASCO.	FRASCO	300	R\$ 25,63	Sim
357	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 1000ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 1000ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 9,15	Sim
358	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 100ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 100ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	20000	R\$ 5,39	Não
359	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 250ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 250ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	20000	R\$ 6,07	Não
360	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 500ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 500ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	20000	R\$ 7,74	Não
361	SOLUÇÃO INJETÁVEL RINGER + LACTATO 250ML. APRESENTAÇÃO: BOLSAS COM 250ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 7,40	Sim
362	SOLUÇÃO INJETÁVEL RINGER + LACTATO 500ML. APRESENTAÇÃO: BOLSAS COM 500ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 10,48	Sim
363	SOLUÇÃO INJETÁVEL RINGER SIMPLES 250ML. APRESENTAÇÃO: BOLSAS COM 250ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 6,56	Sim
364	SOLUÇÃO INJETÁVEL RINGER SIMPLES 500ML. APRESENTAÇÃO: BOLSAS COM 500ML ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 8,69	Sim
365	SOLUÇÃO INJETÁVEL. SORO GLICOFISIOLÓGICO 100ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 100ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 5,43	Sim
366	SOLUÇÃO INJETÁVEL. SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 250ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 6,12	Sim
367	SOLUÇÃO INJETÁVEL. SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 500ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 7,90	Sim
368	SOLUÇÃO INJETÁVEL. SORO GLICOSADO 100ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 100ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 6,49	Sim
369	SOLUÇÃO INJETÁVEL. SORO GLICOSADO 250ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 250ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 6,76	Sim
370	SOLUÇÃO INJETÁVEL. SORO GLICOSADO 500ML. APRESENTAÇÃO: FRASCOS COM 500ML ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO	5000	R\$ 8,07	Sim
371	SONDA NASO GASTRICA CURTA 10	UNIDADE	50	R\$ 1,58	Sim
372	SONDA NASO GASTRICA CURTA 12	UNIDADE	50	R\$ 1,58	Sim
373	SONDA NASO GASTRICA LONGA 10	UNIDADE	50	R\$ 1,91	Sim
374	SONDA NASO GASTRICA LONGA 12	UNIDADE	50	R\$ 1,91	Sim
375	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 10.	UNIDADE	5000	R\$ 0,83	Sim
376	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 12.	UNIDADE	15000	R\$ 1,00	Sim
377	SONDA URETRAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL Nº 14.	UNIDADE	10000	R\$ 0,95	Sim
378	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº 12 2 VIAS ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 4,08	Sim
379	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº 22 2 VIAS ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 4,08	Sim
380	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº 14 2 VIAS ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 4,08	Sim

381	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº 16 2 VIAS ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 4,08	Sim
382	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº 18 2 VIAS ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 4,08	Sim
383	SONDA VESICAL DE DEMORA FOLEY Nº 20 2 VIAS ESTÉRIL.	UNIDADE	200	R\$ 4,08	Sim
384	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 100MG. APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO AMPOLA	7000	R\$ 5,08	Sim
385	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA 500MG. APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO/AMPOLA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	FRASCO AMPOLA	7000	R\$ 7,82	Sim
386	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, COM PONTEIRA REMOVÍVEL, FABRICADO EM RESINA ABS - CAIXA COM 20 UNIDADES.	CAIXA	24	R\$ 44,93	Sim
387	SUGADOR ODONTOLÓGICO CONFECCIONADO EM PVC, TRANSPARENTE E ATÓXICO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 40 UNIDADES.	UNIDADE	100	R\$ 18,30	Sim
388	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME. APRESENTAÇÃO: POTE PLÁSTICO OPACO COM 400G.	POTE	250	R\$ 62,40	Sim
389	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG. APRESENTAÇÃO: BLISTERS COM 10 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	12000	R\$ 0,27	Sim
390	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG. APRESENTAÇÃO: SUSPENSAO ORAL	FRASCO	1000	R\$ 9,98	Sim
391	SULFATO FERROSO 40MG. APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO. BLISTERS COM 20 COMPRIMIDOS ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM HOSPITALAR.	COMPRIMIDO	36000	R\$ 0,06	Sim
392	TENOXICAN 20MG IV/IM INJETAVEL FRASCO	FRASCO	5000	R\$ 11,23	Sim
393	TENOXICAN 40MG IV/IM INJETAVEL FRASCO	FRASCO	5000	R\$ 14,04	Sim
394	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL.	UNIDADE	100	R\$ 19,14	Sim
395	TESOURA IRIS CURVA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 59,90	Sim
396	TESOURA IRIS RETA 11,5CM EM AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	R\$ 59,90	Sim
397	TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ (HCG), SORO OU URINA, 25uL/mL - KIT PARA 50 DETERMINAÇÕES CONTENDO 50 TIRAS REAGENTES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE E COM SÍLICA.	CAIXA	50	R\$ 95,68	Sim
398	TIRA ABRASIVAS EM AÇO 4MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 12 UNIDADES.	PACOTE	40	R\$ 51,58	Sim
399	TIRA BANDA MATRIZ DE POLIÉSTER 10X12X0,5MM. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PACOTE	60	R\$ 5,82	Sim
400	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER PARA ACABAMENTO PROXIMAL.	CAIXA	20	R\$ 51,58	Sim
401	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05 X 5 X 500MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50CM.	UNIDADE	60	R\$ 5,82	Sim
402	TIRA DE MATRIZ DE AÇO INOXIDÁVEL 0,05 X 7MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 ROLO DE 50CM.	UNIDADE	60	R\$ 5,82	Sim
403	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA C/ 50 UNIDADES - ACCU-CHEK ACTIVE	CAIXA	1000	R\$ 62,40	Sim
404	TIRAS PARA TESTE DE GLICEMIA SANGUÍNEA C/ 50 UNIDADES - ONCAL PLUS	CAIXA	1000	R\$ 34,94	Sim
405	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA DE TNT COM ELÁSTICO. APRESENTAÇÃO: PACOTE COM 100 UNIDADES.	PACOTE	300	R\$ 12,48	Sim
406	TRAMADOL 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 50 AMPOLAS DE 2ML.	AMPOLA	5000	R\$ 2,10	Sim
407	TROPIC 1.5 - 1000ML	TETRA SQUARE	2000	R\$ 52,06	Não
408	TROPIC INFANT 800G - PRODIET.	TETRA SQUARE	100	R\$ 206,79	Sim
409	VERNIZ COM FLÚOR 5% - FLUORETO DE SÓDIO 5G. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM COM 1 FRASCO DE 10ML.	FRASCO	10	R\$ 96,51	Sim

#### **4 – DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. A presente contratação fundamenta-se nos elementos constantes do Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, o qual demonstrou, de forma clara e objetiva, a necessidade da aquisição futura e parcelada de medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares, tendo em vista a natureza contínua e essencial dos serviços públicos de saúde prestados à população do Município de Nova Glória/GO.

4.2. O Estudo Técnico Preliminar observou os seguintes aspectos:

- A necessidade de abastecimento contínuo das unidades de saúde do município, evitando desabastecimento e descontinuidade de serviços;
- A imprevisibilidade da demanda por determinados itens, justificando a adoção do Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021;
- A viabilidade técnica e econômica da contratação parcelada, com entregas fracionadas mediante ordens de fornecimento;
- A vantagem operacional da forma presencial, justificada pela necessidade de junhor controle da habilitação técnica, especialmente quanto à presença do farmacêutico no ato de oferecimento das propostas, e pelo interesse na valorização da atividade econômica local, conforme os fundamentos constitucionais e infraconstitucionais aplicáveis.

4.3. Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, notadamente nos seguintes dispositivos:

- Art. 5º, que define os princípios aplicáveis à contratação pública, entre eles a eficiência, o planejamento, a economicidade, a viabilidade da proposta e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- Art. 11 § 1º, que impõe a obrigatoriedade de planejamento das contratações públicas, o que foi devidamente observado por meio da elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência;
- Art. 17, §2º, que admite, excepcionalmente, a realização de pregão na forma presencial quando devidamente justificada;
- Art. 28, I, que prevê o pregão para a aquisição de bens e serviços comuns, como é o caso dos objetos ora licitados;
- Art. 82, que trata da contratação por Sistema de Registro de Preços, utilizado para assegurar flexibilidade na gestão do fornecimento e economicidade à Administração.

4.4. Também serviram de fundamento complementar:

- O art. 6º da Constituição Federal, que consagra o direito à saúde como direito social fundamental;
- Os arts. 170 e 179 da Constituição Federal, que tratam da valorização da atividade econômica local e do tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte;
- A Lei Complementar nº 123/2006, especialmente quanto à priorização das MPes locais e regionais e à possibilidade de adjudicação em favor de tais empresas em até 10% acima do menor preço ofertado por empresa de maior porte, nos termos do art. 48, § 3º.

4.5. A contratação, portanto, está plenamente fundamentada tanto sob o ponto de vista técnico quanto sob o aspecto jurídico, atendendo aos requisitos de planejamento, legalidade, motivação e interesse público que norteiam a atuação administrativa.

#### **4.4 - DURAÇÃO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO:**

4.4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

4.4.2. A empresa contratada deverá iniciar imediatamente após a assinatura do pacto contratual os fornecimentos dos produtos estipulados no objeto contratual, assim que solicitado.

4.4.3. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.4.4. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021

## **5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

5.1. A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Glória/GO consiste na aquisição futura e parcelada de medicamentos, insumos e materiais médico/odontológicos e hospitalares, mediante a adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), operacionalizado por meio da modalidade pregão, na forma presencial.

5.2. A escolha pela aquisição parcelada e por meio do SRP fundamenta-se na inconstância da demanda por esses itens e na imprevisibilidade de consumo em razão de fatores sazonais, epidemiológicos e operacionais, evitando, assim, o desabastecimento das unidades de saúde e o comprometimento da continuidade dos serviços públicos essenciais.

5.3. O procedimento licitatório adotado é o pregão presencial, conforme autorizado pelo art. 17, §2º da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa técnica e administrativa apresentada nos autos. Essa forma foi escolhida em razão de:

- Experiências anteriores negativas com fornecedores de outras localidades, que, embora vencedores em pregões eletrônicos, não cumpriram os prazos de entrega, comprometendo o abastecimento de itens essenciais à população;
- A necessidade de junhor controle técnico no momento da proposta, com a presença do farmacêutico responsável pelo cumprimento das normas sanitárias e pela adequada execução contratual;
- A valorização da economia local e regional, permitindo a ampla participação de microempresas e empresas de pequeno porte da região, que frequentemente enfrentam dificuldades para concorrer com empresas de grande porte em licitações eletrônicas, em razão de assimetrias de escala, logística e conectividade.

5.4. Para fortalecer esse aspecto, será aplicada a regra do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006, garantindo prioridade de contratação para MPEs locais, permitindo-lhes adjudicação mesmo que sua proposta seja até 10% superior ao menor preço válido ofertado por empresa de junhor porte.

5.5. A execução contratual será por fornecimento parcelado, conforme as necessidades da Secretaria, mediante emissão de ordens de fornecimento, respeitando-se prazos de entrega, condições de armazenamento, validade dos produtos e exigências regulatórias da ANVISA e demais órgãos competentes.

5.6. O recebimento dos produtos se dará mediante conferência quantitativa e qualitativa, nos termos do contrato e do edital, exigindo-se, sempre que cabível, laudos de controle de qualidade, notas fiscais e comprovação da regularidade sanitária dos itens entregues.

5.7. A solução ora proposta visa assegurar:

- Regularidade e continuidade dos serviços de saúde;
- Racionalidade na aplicação dos recursos públicos;
- Atendimento aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, isonomia e desenvolvimento local sustentável;
- Segurança jurídica e técnica da contratação, com respaldo na legislação vigente

## **6 – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

6.1. Requisitos Técnicos e Funcionais do Objeto

- Os itens a serem fornecidos devem atender integralmente às normas da ANVISA, Ministério da Saúde, bem como às normas técnicas da ABNT, quando aplicáveis;
- Os medicamentos devem possuir registro válido junto à ANVISA, com validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega;
- Os insumos e materiais deverão ser novos, de primeiro uso, com padrões de qualidade compatíveis com a finalidade de uso hospitalar ou ambulatorial;

- A descrição detalhada de cada item constará no Termo de Referência, com especificações mínimas quanto à composição, forma farmacêutica, unidade de fornecimento, apresentação, marca de referência (quando houver), entre outros parâmetros técnicos.

#### Requisitos Quantitativos e de Entrega

- A contratação será realizada em regime de entrega parcelada, conforme cronograma e solicitações emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde, mediante requisição formal;
- As entregas deverão ocorrer em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação, nos regionais indicados pela Administração, no território municipal.

#### Requisitos de Qualificação do Fornecedor

- A contratada deverá comprovar capacidade técnica e operacional, por meio de atestados de desempenho anterior compatíveis com o objeto;
- Apresentar licença sanitária vigente, emitida por autoridade competente;
- Estar regularmente cadastrada junto à ANVISA (Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE), quando se tratar de medicamentos ou produtos sujeitos à vigilância sanitária;
- Comprovar regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da legislação vigente.

#### Requisitos de Sustentabilidade e Rastreabilidade

- Sempre que possível, será priorizada a aquisição de produtos com certificações de boas práticas de fabricação, menor impacto ambiental e com condições adequadas de armazenamento e transporte;
- Os fornecedores deverão manter sistema de controle de rastreabilidade dos produtos, especialmente nos casos de medicamentos sujeitos a controle especial.

#### Requisitos de Garantia e Substituição

- Os itens fornecidos devem possuir garantia contra defeitos de fabricação, sendo obrigatória a substituição imediata de produtos danificados, vencidos ou em desacordo com as especificações, sem ônus adicional para a Administração Pública. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no termo de Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Secretaria demandante;

## **7 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

7.1 - A realização do presente certame tem por finalidade assegurar o fornecimento regular e contínuo de medicamentos, insumos e materiais médico hospitalares, indispensáveis ao funcionamento das unidades de saúde do Município de Nova Glória – GO, em especial no atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

7.2 - A aquisição parcelada visa otimizar a gestão dos recursos públicos, possibilitando controle de estoque, melhor adequação às flutuações na demanda e economicidade, ao evitar aquisições desnecessárias ou em quantidades excessivas.

7.3 - O procedimento em epígrafe se justifica uma vez que os referidos bens têm a finalidade de atender as demandas na área de saúde, para que assim o Município possa garantir, de forma integral e adequada, a continuidade dos serviços públicos essenciais à população do município, nos termos do artigo 196 da CF/88 e da Lei nº. 8.080/90.

## **8 - DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 - A estimativa da contratação foi realizada com base em levantamento de preços realizados pelo Departamento de Compras conforme consta nos autos do processo, ficando uma estimativa global de até R\$ 6.266.315,96 (seis milhões e duzentos e sessenta e seis mil e trezentos e quinze reais e noventa e seis centavos).

## **9 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

9.1 - As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Nova Glória, em dotação específica:

n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Material de Consumo. MANUTENCAO DOS SERV. DE SAUDE DA FAMILIA Ficha: **XXX**

n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Material de Consumo. MANUT. DAS ATIV.DA FARMACIA BASICA Ficha: **XXX**

n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** - Material de Consumo. MANUT. DAS ATIV.DA SAÚDE BUCAL Ficha: **XXX**

## **10 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:**

10.1 - Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Equipe de Planejamento.

10.2 - Para esta contratação será possível utilizar o sistema de gestão administrativa corresponde ao pregão presencial, tendo em vista que é possível a sua publicação na forma estabelecida, conforme diplomas da Lei Federal n.º 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º 386/2025.

## **11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

11.1. A execução do objeto contratual dar-se-á de forma futura e parcelada, conforme demanda real e formalmente manifestada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Glória/GO, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

11.2. O modelo adotado tem por objetivo compatibilizar a aquisição dos produtos com a disponibilidade orçamentária do município, a capacidade de armazenamento da rede municipal de saúde e a variação de consumo das unidades, evitando o desperdício de recursos e a aquisição de quantidades desnecessárias.

11.3. As empresas vencedoras do certame ficarão registradas em Ata de Registro de Preços com validade de 12 (doze) meses, podendo ser convocadas a firmar contratos ou receber ordens de fornecimento conforme conveniência e oportunidade da Administração, respeitado o planejamento de abastecimento dos serviços públicos de saúde.

11.4. O fornecimento dos produtos será feito mediante:

- Emissão de Ordem de Fornecimento, com detalhamento de itens, quantidades, prazos e local de entrega;
- Prazo máximo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis, salvo justificativa técnica aceita pela Administração;
- Entrega em endereços indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, no território do município, sem custo adicional para transporte ou descarregamento.

11.5. A forma de entrega será fracionada, o que permite melhor controle logístico e sanitário, especialmente para medicamentos e insumos com prazos de validade. Os produtos deverão apresentar:

- Condições adequadas de conservação e embalagem;
- Validade mínima de 12 (doze) meses, salvo exceções expressamente autorizadas;
- Registro na ANVISA e demais exigências sanitárias e técnicas previstas em edital.

11.6. O recebimento será feito em duas etapas, conforme art. 140 da Lei n.º 14.133/2021:

- Recebimento provisório, para fins de conferência quantitativa e documental;
- Recebimento definitivo, após validação técnica e sanitária por servidor designado, especialmente o farmacêutico da Secretaria Municipal de Saúde, que atuará como fiscal técnico do contrato, sendo ele responsável por verificar conformidade com as especificações, integridade das embalagens, rotulagem, validade e condições sanitárias dos produtos.

11.7. A fiscalização da execução do objeto será exercida por comissão ou servidor formalmente designado, conforme art. 117 da Lei nº 14.133/2021, podendo aplicar advertência, multas, registro de ocorrência e sanções em caso de:

- Entrega de produtos fora da especificação;
- Atraso no cumprimento da ordem de fornecimento;
- Inobservância de condições sanitárias e legais.

11.8. O modelo de execução adotado busca garantir:

- Rapidez na reposição de insumos e medicamentos essenciais;
- Eficiência na gestão de estoques;
- Atenção à saúde pública com foco na continuidade dos serviços;
- Incentivo à economia local, com ampliação do acesso de microempresas e empresas de pequeno porte regionais ao mercado público, especialmente considerando o porte do Município de Nova Glória/GO e as características do seu mercado fornecedor.

11.9. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente ao fornecimento, despesas com encargos sociais e trabalhistas, entrega, transporte, garantia, assistência técnica, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução do contrato, será de total responsabilidade da contratada;

11.10. Os fornecimentos deverão ser feitos de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido.

11.11. Os quantitativos totais descritos no Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

11.12. O Município de Nova Glória através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de compras para aquisição dos produtos solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de compras será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades no fornecimento, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontado pela Secretaria requisitante.

d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas listadas nos itens descritos no Item XX.

11.13. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, o fornecimento será fiscalizado pelo Município, através de servidor designado para tal função, a qualquer hora, dentro dos padrões determinados pela Lei Federal n.º 14.133/2021.

11.14. O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo recusar os produtos, no todo ou em parte, sempre que estiver fora dos padrões de qualidades e/ou impróprios para o consumo.

## **12 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:**

12.1. A gestão do contrato decorrente desta licitação será realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Glória/GO, com a finalidade de assegurar a adequada execução do objeto contratado, a conformidade com os termos da ata de registro de preços, e o cumprimento das normas legais, contratuais, sanitárias e técnicas.

12.2. O modelo de gestão adotado observará o disposto nos arts. 117 e 170 da Lei nº 14.133/2021, sendo exercido por gestor e fiscais do contrato formalmente designados por meio de portaria, com definição de atribuições específicas e registro de todas as ações em processo próprio.

12.3. A gestão contratual será composta por:

a) Gestor do contrato:

Servidor da Secretaria Municipal de Saúde designado para:

- Acompanhar a execução contratual em sua totalidade;
- Demandar providências administrativas e técnicas aos fiscais;
- Emitir comunicações à contratada;
- Determinar a aplicação de sanções, se necessário, ou encaminhar para decisão da autoridade competente.

b) Fiscal técnico do contrato:

Profissional legalmente habilitado, preferencialmente o farmacêutico da rede pública municipal, incumbido de:

- Verificar a conformidade dos produtos entregues com as especificações técnicas do edital;
- Avaliar rotulagem, validade, condições sanitárias e integridade das embalagens;
- Emitir parecer técnico de aceite ou recusa dos itens, registrando a decisão no processo.

c) Fiscal administrativo do contrato:

Responsável pelo controle documental, acompanhamento dos prazos, análise de notas fiscais, conferência das ordens de fornecimento e instrução processual das ocorrências contratuais.

12.4. Todos os atos da gestão e fiscalização do contrato serão registrados formalmente, com controle de prazos, entregas, pendências, recusas e sanções, mediante utilização de planilhas, relatórios e termos de recebimento (provisório e definitivo), conforme art. 140 da NLLC.

12.5. As ordens de fornecimento serão expedidas conforme a demanda da Administração, e o cumprimento de cada entrega será acompanhado pelos fiscais designados, que deverão:

- Conferir os produtos entregues em quantidade e qualidade;
- Verificar prazos de validade e demais exigências do edital;
- Informar imediatamente o gestor sobre eventuais descumprimentos contratuais.

12.6. Em caso de irregularidades na execução, o gestor deverá:

- Notificar a contratada para regularização ou apresentação de justificativa;
- Instaurar procedimento de apuração, se necessário;
- Encaminhar relatório à autoridade competente com sugestão de penalidade, quando for o caso.

12.7. A gestão contratual também envolverá o controle da vigência da ata de registro de preços e a verificação do cumprimento dos limites de fornecimento por item, conforme previsto no edital e nas cláusulas contratuais.

### **13 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:**

13.1. Os pagamentos à contratada serão realizados com base na medição por evento de entrega efetiva, considerando-se cada fornecimento efetuado após emissão de Ordem de Fornecimento como uma etapa autônoma de execução. Os recursos financeiros serão sobre o tesouro municipal.

13.2. A medição do objeto será feita a partir do recebimento definitivo dos produtos, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, mediante a verificação de:

- Quantidade entregue conforme a ordem de fornecimento;
- Conformidade técnica dos produtos com as especificações do edital;
- Condições de validade, integridade das embalagens, registro sanitário e demais exigências legais;

- Parecer técnico emitido pelo fiscal responsável, especialmente o farmacêutico designado como fiscal técnico.

13.3. O recebimento definitivo será condição obrigatória para o pagamento, após conferência e aceite formal por parte dos fiscais e do gestor do contrato, sendo lavrado o Termo de Recebimento Definitivo.

13.4. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Glória/GO no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da nota fiscal/fatura correspondente, desde que:

- A documentação esteja devidamente conferida e atestada;
- O objeto tenha sido integralmente entregue conforme solicitado;
- Não haja pendências de natureza técnica, fiscal ou contratual.

13.5. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta indicada pela contratada, obrigatoriamente vinculada ao CNPJ da empresa vencedora, conforme previsto no edital e no contrato. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

13.6. No caso de entregas em desacordo com as especificações, a Administração poderá:

- Recusar o recebimento e solicitar substituição imediata;
- Suspender o pagamento até a devida regularização;
- Aplicar penalidades cabíveis, se houver descumprimento reiterado ou injustificado.

13.7. A contratada deverá manter sua regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante toda a vigência contratual, sendo condição para pagamento a apresentação da documentação comprobatória sempre que exigida pela Administração.

13.8. Não será devido qualquer pagamento por produtos entregues sem prévia emissão da ordem de fornecimento, fora dos prazos, regionais ou condições estabelecidas.

13.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.10. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

13.11. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

13.12. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

13.13. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

13.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

#### **14 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

14.1. A seleção dos fornecedores será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma presencial, do tipo menor preço por item, nos termos do art. 28, inciso I, combinado com o art. 17, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

14.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário por item, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o que se mostra mais vantajoso para a Administração, considerando a diversidade do objeto e a possibilidade de ampliação da competitividade.

14.3. Será aplicada, conforme previsto no edital, a preferência para microempresas e empresas de pequeno porte regionais ou regionais, na forma do art. 48, §3º da Lei Complementar nº 123/2006.

14.4. A seleção do fornecedor observará ainda os seguintes critérios:

- Habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme exigido no edital;
- Regularidade junto à ANVISA, quando se tratar de fornecimento de medicamentos e insumos de saúde sujeitos à vigilância sanitária;
- Apresentação de responsável técnico habilitado, com registro no respectivo conselho de classe (especialmente CRF, para medicamentos);
- Proposta de preços compatível com os valores de mercado, conforme cotação prévia e estimativa elaborada pela Administração;
- Atuação compatível com as condições de fornecimento previstas no edital, incluindo prazos, logística e capacidade de atendimento local.

14.5. Encerrada a fase de lances e julgamento, os fornecedores classificados poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, que terá validade de até 12 (doze) meses, podendo a Administração convocar os fornecedores registrados para fornecimento, conforme demanda.

## **15 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

15.1. Compete à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Glória/GO, na qualidade de contratante, cumprir as seguintes obrigações durante a vigência da Ata de Registro de Preços e da execução contratual decorrente:

15.2. Planejar e emitir, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, as ordens de fornecimento aos fornecedores registrados, contendo a descrição dos itens, quantidades, local e prazo de entrega.

15.3. Receber provisória e definitivamente os produtos entregues, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com apoio técnico do fiscal designado, mediante verificação da conformidade dos itens com as exigências do edital, da proposta vencedora e das normas sanitárias.

15.4. Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, atribuindo-lhes responsabilidades específicas para acompanhamento técnico, administrativo e financeiro da execução contratual.

15.5. Realizar os pagamentos devidos à contratada no prazo estabelecido no edital e no contrato, desde que atendidas todas as exigências contratuais, fiscais e sanitárias, e mediante aceite definitivo dos produtos entregues.

15.6. Assegurar à contratada as condições necessárias para a execução do objeto, especialmente quanto ao acesso ao local de entrega, designação de pessoal para conferência e recebimento e tramitação regular dos documentos fiscais.

15.7. Notificar formalmente a contratada sobre qualquer irregularidade constatada durante a execução contratual, concedendo-lhe prazo razoável para apresentação de justificativas ou regularização da pendência.

15.8. Aplicar as sanções cabíveis nos casos de descumprimento contratual, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, no edital e no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.9. Manter atualizada toda a documentação referente à execução contratual, incluindo ordens de fornecimento, termos de recebimento, relatórios de fiscalização e documentos de pagamento, para fins de controle interno, auditoria e prestação de contas.

15.10. Prestar informações à contratada, sempre que solicitadas, que sejam indispensáveis para o cumprimento do objeto, dentro dos limites legais e da razoabilidade administrativa.

## **16 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

16.1. A empresa contratada, ao assinar a Ata de Registro de Preços e/ou o contrato decorrente, obriga-se a cumprir integralmente as disposições legais, contratuais e editalícias, bem como as seguintes obrigações específicas:

16.2. Fornecer os produtos nas condições, especificações e quantidades estabelecidas nas ordens de fornecimento expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro dos prazos estipulados e no(s) local(is) designado(s).

16.3. Garantir que todos os produtos entregues sejam novos, de primeiro uso, em perfeitas condições sanitárias e com prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses, salvo exceções justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

16.4. Entregar os produtos com rotulagem completa e clara, contendo, no mínimo: nome comercial ou genérico, concentração, lote, data de fabricação, prazo de validade, nome do fabricante e número de registro na ANVISA (quando exigido).

16.5. Providenciar o transporte, manuseio e descarregamento dos produtos até o local indicado pela contratante, sem qualquer ônus adicional à Administração.

16.6. Manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive com a responsabilidade técnica regular junto ao conselho profissional competente, especialmente o CRF, quando aplicável.

16.7. Substituir imediatamente, por sua conta, qualquer item entregue em desacordo com o edital, com defeito, danificado ou com validade vencida ou inferior à exigida, independentemente de prévio pagamento ou aceite provisório.

16.8. Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estipulados, sujeitando-se às penalidades previstas na legislação e no contrato em caso de atraso injustificado.

16.9. Responder civil, administrativa e criminalmente por danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do contrato, inclusive por produtos fornecidos inadequadamente.

16.10. Fornecer toda a documentação fiscal e sanitária exigida pela legislação vigente junto com a entrega, incluindo nota fiscal, laudos de controle de qualidade (quando exigido), certificado de regularidade da ANVISA e outros documentos solicitados.

16.11. Abster-se de transferir a execução do objeto contratual, total ou parcialmente, sem a prévia anuência da Administração, salvo em casos permitidos por lei e expressamente autorizados no contrato.

16.12. Cumprir fielmente os termos da Ata de Registro de Preços, do edital e do contrato, mantendo canal de comunicação ativo com a contratante e respondendo formalmente às notificações recebidas no prazo estabelecido.

16.13. Comunicar formalmente quaisquer alterações provenientes de caso fortuito ou de força maior, que gere fato impeditivo da execução do contrato

13.14. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas e previdenciários de seus empregados na execução do objeto, a qual não gera qualquer vínculo de emprego com o município contratante.

## **18 - DA SUBCONTRATAÇÃO:**

18.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **19 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

19.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e

condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **20 - DO REAJUSTE:**

20.1 - Os preços dos itens poderão ser revistos, por solicitação formal da empresa vencedora, **EXCLUSIVAMENTE** para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

20.2 - O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

20.3 - A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pelo Departamento Jurídico.

20.4 - Para a solicitação de revisão de preço(s), a empresa vencedora terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

20.5 - A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pela empresa vencedora.

## **21 - ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

21.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei n.º 14.133/2021.

21.2 - Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei n.º 14.133/2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **22 – EXTINÇÃO DO CONTRATO:**

22.1 - Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no inciso I a IX do art. 137 da Lei n.º 14.133/2021.

22.2 - A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

22.3 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

22.4 - A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

22.5 - O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

22.5.1 - Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

22.5.2 - Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

22.5.3 - Indenizações e multas.

## **23 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

23.1 - Não haverá exigência de garantia contratual.

## **24 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

24.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei n.º 14.133 de 2021, quais sejam:

24.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

24.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

24.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;

24.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

24.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

24.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

24.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

24.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

24.1.9 - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

24.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

24.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento do pregão, mesmo após o encerramento da fase de lances.

24.1.11 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

24.1.12 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 01 de agosto de 2013.

24.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 24.1.1 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 24.1.1 a 24.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 24.1.2 a 24.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 24.1.8 a 24.1.12;

24.2.1 - Bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

24.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

24.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

24.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

24.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

24.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

24.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

24.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

24.5 - A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

24.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

24.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

24.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

24.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 14.133 de 2021, e subsidiariamente na Lei n.º 9.784, de 1999.

## **25 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS:**

25.1 - Atuará como Gestor do Contrato o servidor público Sr. Eder Alves da Silva;

25.2 - Para atuar como fiscal, acompanhando e fiscalizando a execução das contratações advindas do referido contrato/ata, ficará a cargo do servidor Sr. Allax Pereira Santos.

## **26 – DA MEDIDA ACAUTELADORA:**

26.1 – Consoante o artigo 45 da Lei n.º 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

## **27 – RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

27.1 – Os produtos serão recebidos pelo(a) servidor(a) responsável designado(a) pelo Secretário Municipal de Saúde, na sede da Secretaria e/ou em outro local indicado pela mesma.

## **28 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

28.1 - Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei n.º. 8.080/90 e Lei n.º. 8.078/90.

## **29 – DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E LEVANTAMENTO DE PREÇO:**

29.1 - A elaboração do Termo de Referência, bem como a estimativa de preços, foi realizada pelos responsáveis que esta subscrevem.

Elaborado por:

**EDER DA SILVA ALVES**  
Secretário Municipal de Saúde

**LINDOMAR ANTÔNIO DA SILVA**  
Diretor do Departamento de Compras